



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03256/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	15/08/2025
Descrição		
compra direta - unidade laser para impressora		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	300 ESCOLA EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	
Placa		

Observação

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de aquisição de peça para a impressora multifuncional Brother DCP- L5652DN, patrimônio 02358, da EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes, em virtude da ocorrência de falhas no funcionamento.

Atualmente, o equipamento apresenta problemas que comprometem a qualidade e a continuidade das impressões, sendo identificadas as seguintes necessidades:

Substituição da Unidade Laser: O componente apresenta sinais de desgaste, gerando falhas na qualidade das impressões, como linhas, manchas ou ausência parcial de toner no papel. A substituição é essencial para garantir a nitidez e uniformidade dos documentos impressos.

Diante da importância da impressora Brother DCP-L5652DN para a rotina administrativa e pedagógica da unidade escolar, sendo amplamente utilizada para impressão de documentos oficiais, atividades pedagógicas e demais atividades, torna-se indispensável a aquisição da peça para garantir o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade eficiente dos trabalhos.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	598.005.323	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UN	1	0	300	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade laser para impressora da escola EMEIEF OSIRA DE ARRUDA MENDES, patrimônio 02358, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.005.323	Unidade laser para impressora brother DCP-L5652DN	UN	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de partes e peças de impressoras.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de aquisição de peça para a impressora multifuncional Brother DCP- L5652DN, patrimônio 02358, da EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes, em virtude da ocorrência de falhas no funcionamento.

Atualmente, o equipamento apresenta problemas que comprometem a qualidade e a continuidade das impressões, sendo identificadas as seguintes necessidades:

Substituição da Unidade Laser: O componente apresenta sinais de desgaste, gerando falhas na qualidade das impressões, como linhas, manchas ou ausência parcial de toner no papel. A substituição é essencial para garantir a nitidez e uniformidade dos documentos impressos.

Diante da importância da impressora Brother DCP-L5652DN para a rotina administrativa e pedagógica da unidade escolar, sendo amplamente utilizada para impressão de documentos oficiais, atividades pedagógicas e demais atividades, torna-se indispensável a aquisição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

peça para garantir o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade eficiente dos trabalhos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
275	Manut. Ensino Fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 2 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/08/2025 20:57:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/08/2025 14:10:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03263/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	15/08/2025
Descrição		
compra direta - unidade laser para impressora		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	301 ESCOLA EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA	
Placa		

Observação

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de aquisição de peça para a impressora multifuncional Brother DCP- L5652DN, patrimônio 525, utilizada na EMEIEF Profª Ângela Maria Pellini Garcia, em virtude da ocorrência de falhas no funcionamento e desgaste de componentes internos.

Atualmente, o equipamento apresenta problemas que comprometem a qualidade e a continuidade das impressões, sendo identificadas as seguintes necessidades:

Substituição da Unidade Laser: O componente apresenta sinais de desgaste, gerando falhas na qualidade das impressões, como linhas, manchas ou ausência parcial de toner no papel. A substituição é essencial para garantir a nitidez e uniformidade dos documentos impressos.

Diante da importância da impressora Brother DCP-L5652DN para a rotina administrativa e pedagógica da unidade escolar — sendo amplamente utilizada para impressão de documentos oficiais, atividades pedagógicas e demais documentos, torna-se indispensável a aquisição para garantir o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade eficiente dos trabalhos.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	598.005.323	UNIDADE LASER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UN	1	0	301	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade laser para impressora da escola EMEIEF PROF^a ANGELA MARIA PELLINI GARCIA, patrimônio 0525, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.005.323	Unidade laser para impressora brother DCP-L5652DN	UN	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão).

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de partes e peças de impressoras.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de aquisição de peça para a impressora multifuncional Brother DCP- L5652DN, patrimônio 525, utilizada na EMEIEF Prof^a Ângela Maria Pellini Garcia, em virtude da ocorrência de falhas no funcionamento e desgaste de componentes internos.

Atualmente, o equipamento apresenta problemas que comprometem a qualidade e a continuidade das impressões, sendo identificadas as seguintes necessidades:

-Substituição da Unidade Laser: O componente apresenta sinais de desgaste, gerando falhas na qualidade das impressões, como linhas, manchas ou ausência parcial de toner no papel. A substituição é essencial para garantir a nitidez e uniformidade dos documentos impressos. Diante da importância da impressora Brother DCP-L5652DN para a rotina



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

administrativa e pedagógica da unidade escolar, sendo amplamente utilizada para impressão de documentos oficiais, atividades pedagógicas e demais documentos, torna-se indispensável a aquisição da peça para garantir o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade eficiente dos trabalhos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
275	Manut. Ensino Fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 2 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/08/2025 20:57:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/08/2025 14:10:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador